

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- CONSEPE

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)  
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas  
(63) 3232-8067 | (63) 3232-8238 | consepe@uft.edu.br



**RESOLUÇÃO Nº 32, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a concessão de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos e artísticos no Brasil e no exterior.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 10 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a normativa referente à concessão de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos e artísticos no Brasil e no exterior, conforme o anexo desta resolução.

**Art. 2º** Ficam revogadas as Resoluções Consepe nºs 04/2004 e 02/2007.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SILVEIRA  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

---

**NORMATIVA REFERENTE À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA  
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS NO BRASIL E NO EXTERIOR.**

Anexos da Resolução nº 32/2015 - Consepe  
Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 10 de dezembro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 32/2015 - CONSEPE

**NORMATIVA REFERENTE À CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E  
ARTÍSTICOS NO BRASIL E NO EXTERIOR.**

**Art. 1º.** A Universidade Federal do Tocantins poderá conceder auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou artísticos, realizados no Brasil ou no Exterior, a servidores efetivos – professores ou técnico-administrativos – e alunos da graduação ou da pós-graduação *stricto sensu* matriculados na instituição. Todos devem estar exercendo plenamente as atividades acadêmicas na universidade, além de terem o trabalho, na condição de primeiro autor, aceito para apresentação em algum evento nacional ou internacional.

**§1º.** O beneficiado com auxílio poderá fazer nova solicitação em anos subsequentes desde que o produto do trabalho apresentado tenha sido publicado ou esteja submetido à publicação. O produto precisa pontuar conforme itens elencados na Matriz de Produção Acadêmica disponibilizada no Anexo I desta resolução. O artigo publicado ou o atestado de encaminhamento para publicação deverá ser comprovado no ato da nova candidatura.

**§2º.** Para evento internacional, o candidato contemplado não poderá fazer solicitação no ano subsequente.

**§3º.** Excepcionalmente, quando houver impedimento justificado da participação do primeiro autor no evento, o coautor do trabalho poderá solicitar a concessão do auxílio.

**§4º.** Quando o evento ocorrer em período de férias, o servidor (professor ou técnico-administrativo) deverá pleitear alteração na data de férias para receber o benefício.

**Art. 2º.** O auxílio concedido para servidores será, preferencialmente, as passagens aéreas até a cidade mais próxima ao local de realização do evento ou as diárias (no máximo quatro). Para alunos, o benefício será, prioritariamente, a passagem terrestre e quando for viável financeiramente, será concedida a passagem aérea.

**Art. 3º.** A liberação do auxílio está vinculada à disponibilidade orçamentária da Propesq no período e à apresentação da carta de aceite do trabalho, emitida pela coordenação do evento. O documento deve ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento no Brasil e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data de início do evento no Exterior.

**Art. 4º.** A avaliação das solicitações será feita pelo Comitê Técnico-Científico, levando-se em consideração a Matriz de Produção Acadêmica para classificar as candidaturas considerando a produção científica registrada no Currículo *Lattes*, nos últimos 05 (cinco) anos.

**§1º.** Para servidores: Em caso de empate da pontuação na Matriz de Produção Acadêmica, os critérios de desempate serão: concessões feitas em anos anteriores, priorizando-se os candidatos não beneficiados com o auxílio institucional para apresentação de trabalhos em eventos; permanecendo o empate, serão considerados, sequencialmente, os seguintes itens pontuáveis: docência em programa de pós-graduação *stricto sensu* e maior quantidade de artigos em periódicos, priorizando as maiores avaliações atribuídas aos periódicos no WebQualis/CAPES.

**§2º.** Para alunos de graduação ou pós-graduação: Em caso de empate da pontuação na Matriz de Produção Acadêmica, os critérios de desempate serão: concessões feitas em anos anteriores, priorizando-se os candidatos não beneficiados com o auxílio institucional para apresentação de trabalhos em eventos; permanecendo o empate, serão considerados, sequencialmente, os seguintes itens: o aluno bolsista de Iniciação Científica; e período mais avançado no curso.

**Art. 5º.** As solicitações deverão ser encaminhadas à Propesq conforme prazos estabelecidos em dois editais anuais, publicados respectivamente em cada semestre letivo, conforme disponibilidade orçamentária da instituição.

**Art. 6º.** Os interessados deverão se inscrever ao edital correspondente ao semestre letivo em que planejam participar de algum evento. A especificação do evento escolhido deverá ser apresentada posteriormente, dentro do período descrito no edital, após a divulgação do resultado dos beneficiados, considerando as especificidades desta normativa (Anexo III).

**Art. 7º.** O resultado da avaliação das inscrições para cada semestre letivo será comunicado por edital divulgado em espaços institucionais digitais, a exemplo de e-mails e da própria página eletrônica da universidade.

**Art. 8º.** As inscrições deverão ser encaminhadas à Propesq, por meio de Formulário Inscrição (Anexo II).

**§1º.** Além da Matriz de Produção Acadêmica devidamente preenchida, o candidato deve atualizar o Currículo *Lattes* para consulta pública a ser realizada pelo CTC.

**§2º.** O formulário de pontuação (Matriz de Produção Acadêmica) deverá ser preenchido e encaminhado à Propesq (Anexo I). A pontuação informada pelo candidato será conferida. Não serão homologadas inscrições sem preenchimento do formulário de pontuação.

**§3º.** Serão analisadas as produções informadas na Matriz de Produção Acadêmica (Anexo I).

**§4º.** Para pontuação dos artigos publicados em revistas científicas, será considerado o maior conceito atribuído ao periódico dentro da grande área sinalizada no Formulário de Inscrição (Anexo II), conforme conceitos disponibilizados no WebQualis/CAPES, sendo observadas as sobreposições entre das 5 (cinco) grandes áreas desta resolução (Tabela 1) com as 9 (nove) grandes áreas do descritas no WebQualis/CAPES.

**§5º.** Para escolha da grande área de inserção do trabalho a ser apresentado, o candidato deve considerar a Tabela 01 – Áreas de Conhecimento, nesta normativa, elaborado a partir dos cursos de graduação da UFT.

**Art. 9º.** É de inteira responsabilidade do candidato, em comum acordo com a respectiva Coordenação de Curso ou Direção de Campus, a organização das atividades acadêmicas ou administrativas durante o período de participação no evento científico ou artístico.

**Art. 10.** Após realização da atividade acadêmica, o beneficiado terá um prazo de quinze (15) dias para encaminhara à Propesq o relatório de viagem com os bilhetes de embarque e o certificado de apresentação de trabalho no evento.

**Parágrafo único.** Não entregar o relatório de viagem implicará no impedimento de novas candidaturas.

**Art. 11.** A distribuição do recurso disponível para este programa deverá ser realizada de modo a contemplar de forma equânime os dois editais de solicitação de auxílio e as diferentes áreas do conhecimento (1-Agrárias, 2-Biológicas e Saúde, 3-Exatas e da Terra, 4-Humanas, Letras e Artes, 5- Sociais Aplicadas), considerando a demanda das inscrições homologadas. Caso não haja inscrição em uma das áreas do conhecimento, o recurso será distribuído entre as demais áreas.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros serão distribuídos conforme as categorias dos candidatos: 2/3(dois terços) para servidores – professores e técnico-administrativos; e 1/3 (um terço) para os estudantes de graduação ou de pós-graduação.

**Art. 12.** A liberação do auxílio para os candidatos selecionados no respectivo edital fica condicionada a apresentação de declaração de ciência da participação no respectivo evento por parte da chefia imediata, para servidores (técnicos administrativos e professores) e por parte do coordenador de curso, para discentes.

**Art. 13.** Os casos omissos serão analisados pela Propesq/UFT.

**Art. 14.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## DOCUMENTOS COMPONENTES DO ANEXO DESTA NORMATIVA

TABELA 1: Áreas do Conhecimento

ANEXO I: Matriz Classificatória de Produção Acadêmica

ANEXO II: Formulário de Inscrição

ANEXO III: Formulário com Dados do Evento

ANEXO IV: Relatório de Viagem

Palmas, 10 de dezembro de 2015.

Márcio da Silveira  
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**  
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 32/2015- CONSEPE

**Tabela 1 - Áreas do Conhecimento**

<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>
<b>AGRÁRIAS</b>	Agronomia; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Zootecnia.
<b>BIOLÓGICAS E SAÚDE</b>	Ciências Biológicas; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Medicina; Nutrição.
<b>EXATAS E DA TERRA</b>	Ciências da Computação; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Física; Informática; Matemática; Química; Química Ambiental.
<b>HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>	Artes; Teatro; Educação do Campo; Ciências Sociais; Filosofia; Geografia; História; Letras; Letras-Libras; Pedagogia.
<b>SOCIAIS APLICADAS</b>	Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social (Jornalismo); Direito; Logística; Psicologia; Relações Internacionais; Serviço Social; Turismo Patrimonial e Socioambiental; Gestão de Turismo; Gestão de Cooperativas.

## ANEXO I – MATRIZ DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO REGISTRADA	PARA USO DO CTC
<b>QUALIFICAÇÃO*</b>			
Doutor	15		
Mestre	13		
Graduado	08		
Aluno de Mestrado	09		
Aluno de Doutorado	10		
Aluno Bolsista PIBIC/PIBEX/PIBID/PET	06		
Aluno de Graduação	04		
<b>PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Artigo Qualis A1	15		
Artigo Qualis A2	13		
Artigo Qualis B1	11		
Artigo Qualis B2	08		
Artigo Qualis B3	06		
Artigo Qualis B4	04		
Artigo Qualis B5	02		
Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES	01		
Artigo Completo em Anais**	02		
<b>LIVROS CIENTÍFICOS***</b>			
Livro Integral com ISBN (Editora Universitária)	10		
Livro Integral com ISBN (Demais Editoras)	05		
Organização de Coletâneas com ISBN (Editora Universitária)	05		
Organização de Coletâneas com ISBN (Demais Editoras)	2,5		
Capítulo de Livro com ISBN (Editora Universitária)	02		
Capítulo de Livro com ISBN (Demais Editoras)	2,5		
Tradução de Livro Publicado (Editora Universitária)	05		
Tradução de Livro Publicado com ISBN (Demais Editoras)	2,5		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Editora Universitária)	02		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Demais Editoras)	01		
<b>DEMAIS ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>			
Participação em Comitê Científico	01		
Editor de Periódico	02		
Participação em Conselho Editorial	01		
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA***</b>			
Obra artística institucionalizada em universidade	05		
<b>ORIENTAÇÃO****</b>			
Orientação Concluída de Doutorado	03		
Orientação Concluída de Mestrado	02		
Orientação Concluída de Iniciação Científica	01		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

\* Somente será pontuada a maior qualificação

\*\* A pontuação do candidato não pode ultrapassar 08 pontos.

\*\*\* A pontuação do candidato não pode ultrapassar 15 pontos

\*\*\*\* A pontuação do candidato não pode ultrapassar 15 pontos

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS PESSOAIS				
NOME		CPF: RG:		DATA DE NASCIMENTO:
TEL:	FAX	CELULAR	E-MAIL	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE	
2 TIPO DE VÍNCULO COM A UFT				
2.1 ALUNO MATRICULADO NA UFT				
Nº DA MATRÍCULA	CURSO	ANO DE INGRESSO/SEMESTRE	CAMPUS	NÍVEL ( ) GRADUAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
PERTENCE A GRUPO DE PESQUISA (DIRETORIO DE GRUPOS DO CNPq) ( ) NÃO    ( ) SIM. Nome do grupo: _____				
2.2 SERVIDOR EM EXERCÍCIO NA UFT				
DOCENTE ( )		TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ( )		
Nº. DA MATRÍCULA SIAPE	CURSO/SETOR		CAMPUS	
TITULAÇÃO ( ) GRADUADO ( ) ESPECIALISTA ( ) MESTRE ( ) DOUTOR				
REGIME DE TRABALHO ( ) 20 HORAS    ( ) 40 HORAS    ( ) DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
PROFESSOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU? ( ) SIM                    ( ) NÃO				
3. ÁREAS DE CONHECIMENTO				
( ) AGRÁRIAS    ( ) BIOLÓGICAS E SAÚDE ( ) EXATAS E DA TERRA    ( ) HUMANAS, LETRAS E ARTES    ( ) BIOLÓGICAS E SAÚDE				
4 CIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO				
4.1 ALUNO MATRICULADO NA UFT				
DATA	NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO CURSO		ASSINATURA C/CARIMBO	
4.2 DOCENTE EM EXERCÍCIO NA UFT				
DATA	COORDENADOR DO CURSO OU DIRETOR DO CAMPUS		ASSINATURA C/CARIMBO	
4.3 TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO NA UFT				
DATA	CHEFIA IMEDIATA OU DIRETOR DO CAMPUS		ASSINATURA C/CARIMBO	
6 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO				



Ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,

Solicito a avaliação do mérito da presente candidatura para efeito de concessão de auxílio financeiro. Responsabilizo-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas neste formulário e no meu Currículo Lattes disponibilizado para consulta pública na Plataforma do CNPq. Tenho ciência de que, caso tenha minha candidatura aprovada, terei que encaminhar para a Propeq o Formulário com Dados do Evento Selecionado conforme orientações explicitadas no Edital, bem como o relatório de prestação de contas após a realização das atividades acadêmicas planejadas. Estou ciente ainda de que só poderei receber este tipo auxílio uma vez por ano.

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

### ANEXO III – FORMULÁRIO COM DADOS DO EVENTO

1 DADOS PESSOAIS			
NOME	CPF: RG:	DATA DE NASCIMENTO:	
TEL:	FAX	CELULAR	E-MAIL
BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE	
2 DADOS DO EVENTO			
( ) Evento Nacional    ( ) Evento Internacional			
Nome do Evento			
Endereço Eletrônico do Evento			
Data do Início		Data do Término	
Instituição Promotora do Evento			
Modalidade de Apresentação			
( ) PÔSTER    ( ) COMUNICAÇÃO ORAL INDIVIDUAL    ( ) COMUNICAÇÃO ORAL EM SIMPÓSIO OU SESSÃO COORDENADA    ( ) OUTRA _____			
3. ÁREAS DE CONHECIMENTO			
( ) AGRÁRIAS    ( ) BIOLÓGICAS E SAÚDE    ( ) EXATAS E DA TERRA ( ) HUMANAS, LETRAS E ARTES    ( ) BIOLÓGICAS E SAÚDE			
4. ROTEIRO DA VIAGEM			
Cidade de Origem		Cidade de Destino	
Data da ida		Data do retorno	
3 TIPO DE BENEFÍCIO			
3.1 PREFERENCIALMENTE PARA SERVIDOR			
( ) _____ Diárias (no máximo 4)                      ( ) Passagens aéreas. Roteiro: _____			
3.2 PREFERENCIALMENTE PARA ALUNO			
PASSAGEM TERRESTRE ( <b>Ônibus Convencional</b> ) ou PASSAGEM AÉREA ( <b>Classe Econômica</b> ):			
Roteiro: _____			
R\$ _____			

Ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas neste formulário. Tenho ciência de que, após a apresentação do trabalho no evento indicado, deverei enviar à Propesq o relatório de prestação de contas e o certificado de apresentação do trabalho. Estou ciente ainda de que só poderei receber este tipo auxílio uma vez por ano e que, havendo desistência da atividade após a compra das passagens ou depósito das diárias, o beneficiado deverá ressarcir as despesas ao governo federal.

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

## ANEXO IV – RELATÓRIO DE VIAGEM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS DE SETOR End.:      Fone :		
RELATÓRIO DE VIAGENS - SPD - SISTEMA DE PASSAGENS E DIÁRIAS		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE</b> Nome.: _____ Cargo.: _____ Órgão de Exercício.: _____		
		Matrícula.: SIAPE _____
<b>IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO</b> Autorização do Afastamento : _____ Percurso.: _____		
Saída.: _____	Chegada.: _____	Diária(s) e/ou passagem(ns) recebida(s) para.: _____ dia(s).
E-mail.: _____		
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM		
Data	Atividades	
/ / / / / / / / / / / / / / / / / /	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Data :	_____	_____
	Assinatura e Carimbo do Proponente	Assinatura do Servidor

PCDP n

Diária(s) e/ou passagem(ns) recebida(s) para.: \_\_\_\_\_  
dia(s).

OBS: Anexar bilhetes de passagens, quando houver, e o certificado de apresentação do trabalho.